

## O PDIC 2022 e o Pacto pela Inovação em Santa Catarina e a Perspectiva do Aumento de Patentes

Rafael Boaventura<sup>1</sup>, Jones Augusto Boeck<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e  
Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT)

<sup>2</sup>Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e  
Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT)

rafaelboaventuras@gmail.com, august-jab@hotmail.com

**Resumo.** *Esse trabalho teve por objetivo compreender como as ações do PDIC 2022 e do PACTO pela Inovação podem contribuir para os avanços dos pedidos de proteção industrial em Santa Catarina. Trata-se de um estudo bibliográfico, de caráter qualitativo e descritivo. Os resultados apontam que existem lacunas a serem desenvolvidas, sejam na sinergia das ações entre os programas e mapeamento e aproximação de novos atores do ecossistema de inovação. Conclui-se que, para que se tenha um clima favorável à inovação e melhores resultados para os indicadores de PI, é necessária a identificação de uma liderança neutra para a condução destas iniciativas para mitigar as barreiras estabelecidas entre os atores e a manutenção dos programas.*

**Abstract.** *This work aimed to understand how the actions of PDIC 2022 and the PACTO pela Inovação can contribute to the advances of industrial protection applications in Santa Catarina. This is a qualitative and descriptive bibliographical study. The results point out that there are gaps to be developed, either in the synergy of actions between the programs and the mapping and approximation of new players in the innovation ecosystem. It is concluded that, in order to have a favorable climate for innovation and better results for intellectual property indicators, it is necessary to identify a neutral leadership for the conduct of these initiatives to mitigate the barriers established between the actors and the maintenance of the programs.*

## 1. Introdução

Propriedade intelectual pode ser compreendida como o direito de pessoa, física ou jurídica, sobre um bem incorpóreo móvel [Di Blasi 2005]. Assim, a propriedade intelectual corresponde ao direito sobre criações intelectuais, por determinado período de tempo, estabelecido de acordo com os preceitos legais. Esse direito exclusivo, advindo da propriedade intelectual, abrange as criações artísticas, literárias, tecnológicas e científicas.

Conforme a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), a propriedade intelectual corresponde à soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas instrumentistas, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.

Nesse sentido, a propriedade intelectual confere ao autor, inventor e/ou titular do conhecimento protegido o poder sobre as criações. O poder concedido permite aos mesmos executarem procedimentos com intuito de resguardarem os seus direitos, como: proibir terceiros, sem o seu consentimento, de produzir, utilizar, vender ou importar a sua invenção, modelo de utilidade ou desenho industrial; impedir que terceiros reproduzam ou imitem a sua marca; tomar medidas contra aqueles que estejam fabricando, importando, exportando, vendendo, expondo, oferecendo à venda ou mantendo em estoque produto que apresente falsa indicação geográfica, entre outros [Araujo et al. 2010].

A [Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996] trata sobre a regulamentação dos direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Tendo substituído a antiga Lei nº 5.772/71, este dispositivo legal estende-se por 244 artigos que tratam sobre questões que envolvem, de forma geral, patentes, desenhos industriais, marcas, indicações geográficas, crimes contra a propriedade industrial e transferência de tecnologia e da franquia. Também chamada Lei de Propriedade Industrial, ou somente LPI. Tal instituto legal visa à proteção do comércio contra a informalidade e ilicitude, tal como a concorrência desleal e a pirataria, dentre outros.

A propriedade industrial está contida na propriedade intelectual e trata dos bens imateriais aplicáveis nas indústrias e no comércio. Aborda assuntos referentes às invenções; aos modelos de utilidade; aos desenhos industriais; às marcas de produto ou de serviço, de certificação e coletivas; à repressão às falsas indicações geográficas e demais indicações; e à repressão à concorrência desleal [Di Blasi, Garcia, Mendes 1998].

As invenções, os modelos de utilidade e os desenhos industriais são criações suscetíveis de serem convertidas em bens materiais industrializáveis. A propriedade industrial é uma disciplina abrangente dos campos do Direito, da Engenharia e da Economia. Em razão do desenvolvimento mundial das técnicas industriais e da globalização do mercado internacional, a propriedade industrial vem passando por sensíveis alterações em sua estrutura [Di Blasi, Garcia, Mendes 1998].

O Estado de Santa Catarina destaca-se pelo desenvolvimento de programas voltados à ampliação do seu potencial inovador. O Programa de Desenvolvimento Industrial Catarinense (PDIC 2022), desenvolvido pela FIESC, avaliou as principais lacunas de 16 setores considerados como prioritários para o Estado e o Governo do Estado de Santa Catarina desenvolveu o PACTO pela Inovação que é formado por um

conjunto de ações estratégicas definidas de forma alinhada entre as entidades do ecossistema. Cada uma delas focando em seu próprio público-alvo, mas contribuindo para o fortalecimento e solução das principais defasagens do ecossistema de empreendedorismo e inovação. Busca-se neste trabalho compreender como as ações do PDIC e do PACTO pela Inovação podem contribuir nos avanços dos pedidos de proteção industrial em Santa Catarina.

## **2. Metodologia**

Essa pesquisa enquadra-se como aplicada, do ponto de vista da sua natureza, pois tem principal característica contribuir para fins práticos, ou seja, aplicar ou utilizar os resultados para solucionar problemas que ocorrem na realidade [Marconi & Lakatos 2007].

Quanto à abordagem do problema, trata-se de uma pesquisa qualitativa, entendida como uma pesquisa que tem como proposição analisar e interpretar dados mais profundos, procurando descrever a complexidade do comportamento humano, além de fornecer análises mais profundas sobre as investigações, atitudes e tendências comportamentais. Esse tipo de pesquisa não requer o uso de técnicas e métodos estatísticos [Marconi & Lakatos 2007].

Em relação aos seus objetivos, é descritiva. De acordo com [Gil 2007], os estudos descritivos objetivam descrever as características de determinada população ou fenômeno, ou estabelecer relações entre variáveis. Desta forma, a pesquisa procura descrever quais são os principais facilitadores para a inovação e também, as principais barreiras para o seu desenvolvimento.

Como procedimento técnico, utilizou-se a pesquisa bibliográfica, que segundo [Gil 2007] é desenvolvida a partir de material já publicado, composto principalmente de artigos de periódicos, livros e, ainda, material disponível na Internet. Foram utilizados também, pesquisas em base de dados estatísticos de Propriedade Intelectual (BADEPI) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

O PDIC trata-se de um programa da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – FIESC de múltiplas iniciativas, conectadas em prol de potencializar o desenvolvimento da indústria estadual, por meio da articulação entre empresas, governo, terceiro setor e instituições de ensino. Como objetivos do programa, definem-se: (i) induzir uma dinâmica de prosperidade industrial de longo prazo em Santa Catarina; e (ii) posicionar a indústria catarinense como protagonista do desenvolvimento do estado. Para atingir tais objetivos, o programa foi dividido em três projetos: Setores Portadores de Futuro para a Indústria Catarinense, Rotas Estratégicas Setoriais para a Indústria Catarinense e Masterplan [De Castro Vieira 2014].

O Pacto pela Inovação se constitui como um conjunto de ações estratégicas definidas de forma alinhada entre as entidades do ecossistema, cada uma delas focando em seu próprio público-alvo, mas contribuindo para o fortalecimento e solução das principais defasagens do ecossistema de empreendedorismo e inovação. Ele representa, também, uma estratégia mais coerente com a nova realidade, onde o papel do Estado deixa de ser o de mero financiador – muitas vezes de projetos pouco planejados e pouco convergentes – para ser, antes de tudo, o de grande orquestrador da visão de futuro almejada [Santa Catarina 2017]. Os objetivos do Pacto pela Inovação são Desenvolver uma forte cultura de inovação e empreendedorismo; Construir um ecossistema altamente conectado trabalhando em rede, colaborando e compartilhando ativos; Multiplicar a abertura de novos negócios inovadores e de alto potencial de crescimento; Intensificar a inserção de CT&I nas empresas catarinenses de pequeno, médio e grande porte; Agregar conhecimento e valor aos nossos produtos e serviços básicos e

tradicionais; Equilibrar diferenças regionais; Vender conhecimento e criatividade, mais do que matéria-prima; Aumentar o percentual de investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) público e privado.

### 3. Resultados e discussões

A identificação dos dados e características da propriedade industrial do estado de Santa Catarina ocorreu através da coleta de informações da Base de Dados Estatísticos de Propriedade Intelectual (BADEPI) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que é disponibilizado por meio de seu site através da publicação dos Indicadores de Propriedade Industrial atualizado anualmente e que possui dados de forma detalhada dos anos de 2000 até 2017 e também junto ao Boletim Mensal de Propriedade Intelectual que apresenta informações mensais dos dados de depósito e concessão dos registros de PI.

Foram considerados apenas as informações de depósitos e concessão de patentes, desenho industrial, programas de computador e topográfica de circuitos integrados para delimitação do estudo proposto pelo artigo. Abaixo segue uma relação de tabelas contendo os indicadores de PI de Santa Catarina e também a nível Brasil na questão de depósito e concessões pelo INPI, onde constam dados de concessão em 2017 de Santa Catarina que não constam disponibilizados da Base de Dados Estatísticos de Propriedade Intelectual.

**Quadro 1- Pedidos de patentes depositados e concedidos no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) segundo tipos de patentes e relação Santa Catarina X Brasil, 2000-2017.**

Condição das patentes em relação a região		ANO																	
		2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Depositadas	SC	395	482	494	580	578	596	576	498	606	627	663	588	523	548	510	570	575	591
	Brasil	6449	6969	7052	7564	7701	7346	7194	7326	7711	7709	7244	7797	7808	7974	7395	7344	8082	8404
Concedidas	SC	38	35	48	78	34	34	33	27	36	52	51	52	54	41	61	65	88	-
	Brasil	1052	695	677	860	539	604	497	393	528	691	666	725	654	728	729	933	1088	6250

Fonte: Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), Assessoria de Assuntos Econômicos (AECON), Base de Dados Estatísticos de Propriedade Intelectual - BADEPI, Sistema de Protocolo Automatizado Geral – PAG (2018).

O Quadro 1 apresenta uma relação da soma dos três tipos de patente (Patente de Invenção, Modelo de Utilidade e Certificado de Adição de Invenção) depositados no estado de Santa Catarina e Brasil entre 2000 e 2017 e o número de concessões realizadas pelo INPI para este período.

**Quadro 2 - Depósitos e Concessão de Desenho Industrial de Santa Catarina em relação ao Brasil, 2000-2017.**

Condição do desenho industrial em relação a região		ANO																	
		2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Depositados	SC	180	214	282	272	247	280	285	286	350	292	384	321	281	287	304	243	371	341
	Brasil	2693	2896	3486	4077	3749	3829	3617	3785	3957	3711	4138	4419	3826	3818	3693	3288	3400	3532
Concedidos	SC	97	222	228	323	230	253	239	201	272	256	275	308	206	114	147	102	276	-
	Brasil	1982	2922	3054	4291	3483	3681	2963	2464	3465	2952	3724	3348	2415	1487	2045	1394	3453	6220

Fonte: Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), Assessoria de Assuntos Econômicos (AECOM), Base de Dados Estatísticos de Propriedade Intelectual - BADEPI, Sistema de Protocolo Automatizado Geral – PAG (2018).

**Quadro 3 - Depósitos e Concessão de Programas de Computador de Santa Catarina em relação ao Brasil, 2000-2017.**

Condição Programas de Computador em relação a região		ANO																	
		2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
Depositado	SC	47	35	38	45	32	51	49	54	36	66	74	79	92	83	90	100	81	
	Brasil	642	601	693	765	766	671	665	670	818	938	1182	1261	1436	1501	1605	1613	1798	
Concedidos	SC	0	0	0	0	0	0	0	0	26	121	113	64	41	-	-	-	-	
	Brasil	0	0	0	0	0	0	0	0	448	1889	1603	942	619	1257	1257	1770	2492	

Fonte: Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), Assessoria de Assuntos Econômicos (AECOM), Base de Dados Estatísticos de Propriedade Intelectual – BADEPI (2018).

**Quadro 4 - Depósitos de Topografias de Circuito Integrado no estado de Santa Catarina em relação ao Brasil, 2000-2017.**

Condição do depósito/Região		Quantidade
Depósitos	Santa Catarina	0
	Brasil	32
Concedidos	Santa Catarina	0
	Brasil	22

Fonte: Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), Assessoria de Assuntos Econômicos (AECOM), Base de Dados Estatísticos de Propriedade Intelectual – BADEPI (2018).

Quanto as informações relativas ao Programa de Desenvolvimento Industrial Catarinense (PDIC 2022) foram coletados dados relativos as ações demandadas pela indústria catarinense nos aspectos relativos a propriedade industrial e que são disponibilizados por meio do Portal Setorial da Fiesc na qual possui uma ferramenta de Business Intelligence (BI) onde encontram-se todos os dados obtidos pelo PDIC 2022 a partir da elaboração de estudos preparatórios, da organização e condução de painéis com empresários, especialistas dos Setores Portadores de Futuro para a Indústria Catarinense e que foram consolidados os resultados por meio de publicações e também disponibilizados de forma online. No Quadro 5 são identificadas as ações identificadas pelas indústrias participantes do programa PDIC 2022.

**Quadro 5- Relação das ações demandas da indústria em relação a propriedade industrial, por meio do Programa de Desenvolvimento Industrial Catarinense (PDIC 2022)**

	Ações Demandadas	Prazo das Ações
1	Depositar Patentes	Médio
2	Desburocratizar o licenciamento e registro de produtos	Longo
3	Estimular o registro de patentes nas empresas	Médio
4	Descentralizar a análise de concessão de registros de produtos de saúde	Longo
5	Reivindicar a desburocratização e morosidade no processo de concessão de patentes e registro de produtos	Curto
6	Incentivar o registro de patentes	Médio
7	Intensificar o financiamento às empresas a partir da performance em geração de patentes	Longo
8	Promover e incentivar a propriedade industrial	Médio
9	Desenvolver ferramenta para acesso único aos bancos de patentes	Médio
10	Disponibilizar banco de propriedade intelectual para conhecimento, produzido na academia de Santa Catarina	Curto
11	Fortalecer a cultura de desenvolvimento colaborativo e propriedade intelectual compartilhada	Médio
12	Obter apoio jurídico da FIESC para questões referentes ao licenciamento e registro de produtos	Longo
13	Depositar patentes de equipamentos, processos e produtos	Longo

Fonte: Programa de Desenvolvimento Industrial Catarinense PDIC 2022 (2018).

Para avaliação de como o impacto do Pacto pela Inovação em Santa Catarina pode contribuir para o crescimento dos indicadores de propriedade industrial da indústria catarinense foram coletados os dados junto ao documento gerado entre as entidades do ecossistema empreendedor e inovador do estado que em conjunto no mês de Outubro de 2017 pactuaram ações estratégicas definidas de forma alinhada, focando no desenvolvimento de seu próprio público-alvo, mas contribuindo para o fortalecimento e ajuda na solução dos principais gargalos do ecossistema de empreendedorismo e inovação no estado.

Das 27 entidades que participaram do PACTO pela Inovação em Santa Catarina, somente 2 (duas) apresentam ações referentes a PI, conforme pode ser observado no Quadro 6. São elas:

**Quadro 6 – Entidades que participaram do PACTO pela Inovação que propuseram ações voltadas a PI**

	Entidades	Ações
1	INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industria	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Programa Estadual de Propriedade Intelectual;</li> <li>• Capacitação de profissionais para assessoria em assuntos relacionados à proteção da Propriedade Intelectual (PI);</li> <li>• Disseminação do tema (3 modalidades de formação em propriedade intelectual conforme previsto em Acordo de Cooperação Técnica – 2018/2023 em tratativa entre SDS e INPI).</li> </ul>
2	IFSC - Instituto Federal de	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fomento a projetos de pesquisa aplicada do IFSC para</li> </ul>

	Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	<p>atendimento de demandas por soluções técnicas ou tecnológicas de empresas do estado de SC;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Oferta de tecnologias desenvolvidas no IFSC (licenciamento de patentes) para as empresas por meio de chamada pública;</li> <li>• Estruturação de uma rede de laboratórios do IFSC para a prestação de serviços técnicos e tecnológicos para as empresas de SC;</li> <li>• Execução de um programa de empreendedorismo do IFSC para fomentar o surgimento de startups de base tecnológica;</li> <li>• Estruturação de uma unidade EMBRAPPII/Polo de Inovação IFSC na área de Sistemas Inteligentes de Energia.</li> </ul>
--	--	---

Fonte: PACTO pela Inovação (2017).

Criado em 1970, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, responsável pelo aperfeiçoamento, disseminação e gestão do sistema brasileiro de concessão e garantia de direitos de propriedade intelectual para a indústria.

Entre os serviços do INPI, estão os registros de marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador e topografias de circuitos integrados, as concessões de patentes e as averbações de contratos de franquia e das distintas modalidades de transferência de tecnologia. Na economia do conhecimento, estes direitos se transformam em diferenciais competitivos, estimulando o surgimento constante de novas identidades e soluções técnicas.

O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) é uma instituição pública federal de ensino. Atua na oferta de educação profissional, científica e tecnológica, oferecendo cursos nos mais diversos níveis: qualificação profissional, educação de jovens e adultos, cursos técnicos, superiores e de pós-graduação.

A propriedade intelectual está na pauta nas discussões do sistema de inovação de Santa Catarina e tem sido compartilhado desde os anos 90 o modelo denominado de Tríplice Hélice, proposto por Henry Etzkowitz e Loet Leydesdorff, baseado na interação sinérgica entre a academia, o setor produtivo e o governo, visando à produção de novos conhecimentos, a inovação tecnológica e ao desenvolvimento econômico.

As universidades possuem o papel da produção do conhecimento utilizando suas estruturas de pesquisa e pesquisadores. O setor produtivo demanda e investe em atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e o governo tem o papel de regulador e fomentador da atividade econômica.

É inegável o esforço do governo, universidades e empresas para elevar a capacidade inovadora do Estado de Santa Catarina, o que pode ser constatado nos indicadores voltados à pedidos e concessões de patentes, bem como nos pleitos identificados pelo setor produtivo no programa PDIC 2022 e ações pactuadas no PACTO pela Inovação.

## 4. Conclusão

Levando em consideração os dados do INPI de 2000 a 2016, Santa Catarina acompanha o Brasil quando se refere aos pedidos de patentes e concessões referentes a Desenho Industrial e Programas de Computador. Santa Catarina no período de 2000 a 2017 não fez depósitos de Topografias de Circuito Integrado enquanto no Brasil foram depositadas 32 e concedidas 22 para esta modalidade. Observa-se que os principais pedidos de patentes são para Desenho Industrial. Nesta modalidade, entre os anos 2000 a 2016, em Santa Catarina 2010 teve o maior número de depósitos e 2011 foi o ano com o maior número de patentes concedidas, enquanto no Brasil no mesmo período, 2011 teve o maior número de patentes depositadas e 2003 o maior número de patentes concedidas.

Quando observadas as ações demandadas pela indústria em relação a propriedade industrial, por meio do PDIC 2022, identifica-se que as ações voltadas a PI são consideradas estratégicas para promoção da competitividade das indústrias catarinenses, porém reivindicam a desburocratização e morosidade no processo de concessão de patentes e registro de produtos.

Tendo o conhecimento das demandas apresentadas pela indústria através do PDIC 2022 e pedidos de patentes, percebe-se que o Estado de Santa Catarina tem um grande desafio, pois em 2017 lançou o Pacto pela Inovação que tem por objetivo contribuir para o fortalecimento e solução das principais defasagens do ecossistema de empreendedorismo e inovação, sendo que para alcançar este objetivo deve haver entidades envolvidas, pois das 27 entidades que pactuaram ações, apenas duas registraram ações voltadas a propriedade intelectual, que foram o INPI e Instituto Federal de Santa Catarina.

As atividades de patenteamento, o percentual de empresas inovadoras, e os contratos de tecnologia entre a academia e a indústria representam os elementos de saída do sistema nacional de inovação, enquanto que marcos legais para o fomento da inovação representam elementos reguladores de mediação, para tanto PI ajudará a desenvolver e promover o ecossistema de inovação, contribuindo para os indicadores de inovação do ecossistema, melhorando os relacionamentos entre os atores e por consequência melhorar o desenvolvimento econômico e social [Soares et al. 2016].

Com isso a reflexão é sobre como as 27 instituições que pactuaram ações podem estar com a mesma visão das 2 que acabaram sugerindo ações que podem contribuir neste processo tendo em vista que a PI está ligada totalmente para inovação? Considera-se que um dos principais pontos é a necessidade de interação com os atores que possuem esta competência para que não haja a formação de ilhas onde cada um atue isoladamente. Seria interessante se o Estado tivesse uma instituição neutra para promover a interação e levantamento de todos os atores do ecossistema de inovação catarinense, suas competências e serviços que podem ser oferecidos para ampliar a performance da inovação no Estado. Outra oportunidade seria analisar entre todos os atores, onde existe interface, onde elas se sobrepõem e se complementam.

Portanto, uma das alternativas possa ser uma maior integração das entidades envolvidas, quanto na construção em conjunto de ações voltadas à inovação e por consequência a propriedade intelectual.

Acredita-se que iniciativas como esta do PACTO poderiam estar alinhadas com as estratégias do governo federal e estadual, com estímulo de recursos, monitoramento e acompanhamento de atingimento de resultados e objetivos estabelecidos.

Diante dos dados pesquisados, pode-se inferir que a relação ainda apresenta grandes oportunidades de avançar na interação entre elas, evitando assim a interferência



da cultura das organizações, outro motivo que pode estar relacionado aos interesses próprios das instituições envolvidas que desenvolvem ações muitas vezes isoladas, buscando sua própria sustentabilidade.

## 6. Referências

Assis, Fernando Linhares et al. Indicadores de Propriedade Industrial (2017). Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, Rio de Janeiro. Disponível em: <[http://www.inpi.gov.br/sobre/estatisticas/publicacoes\\_aecon](http://www.inpi.gov.br/sobre/estatisticas/publicacoes_aecon)>. Acesso em 20 de março de 2018.

De Castro Vieira, Diego et al. (2014). Programa de Desenvolvimento Industrial Catarinense-PDIC 2022: instituições e política industrial. Revista E-Tech: Tecnologias para Competitividade Industrial-ISSN-1983-1838, v. 7, n. 2, p. 7-22.

Di Blasi (2005). A propriedade industrial: os sistemas de marcas, patentes e desenhos industriais analisados a partir da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Rio de Janeiro: Forense.

Di Blasi, G.; Garcia, M. S. E Mendes, P. P. M. (1998). A propriedade industrial: os sistemas de marcas e patentes e desenhos industriais analisados a partir da lei n.9.279 de maio de 1996. Rio de Janeiro: Forense.

Etzkowitz, Henry (2009). Hélice tríplice: universidade-indústria-governo: inovação em movimento. Porto Alegre: Edipucrs.

Gil, A. C. (2007). Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007 Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), Base de Dados Estatísticos de Propriedade Intelectual - BADEPI. Disponível em: <<http://www.inpi.gov.br/sobre/estatisticas>>. Acesso em 18 de março de 2018.

Lakatos, E. M. & Marconi, M. A. (2007). Metodologia do trabalho científico. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2007 Organização Mundial De Propriedade Intelectual – OMPI. Disponível em: <[http://www.wipo.int/academy/en/courses/distance\\_learning/catalog/pt/c\\_index.html](http://www.wipo.int/academy/en/courses/distance_learning/catalog/pt/c_index.html)> Acesso em 20 de março de 2018.

Santa Catarina, Pacto Pela Inovação (2017). Disponível em: <<http://via.ufsc.br/pacto-pela-inovacao-sc-aproxima-ecossistema/>>. Acesso em 19 de março de 2018.

Soares, T. J. C. C., Torkomian, A. L. V., Nagano, M. S., & Moreira, F. G. P. O (2016). Sistema De Inovação Brasileiro: Uma Análise Crítica E Reflexões. 2016. Disponível em: <<https://www.searchproquest.ez46.periodicos.capes.gov.br/docview/1833264245?accountid=26642>> Acesso em 25 de junho de 2018.